DECRETO Nº 1.628/2021, de 03 Novembro de 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 1° da Lei Municipal n° 554/2000, de 30 de agosto de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências, alterada pela Lei nº 1.421/2017, de 11 de outubro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:**

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Janete Rodrigues de Barros – CPF= 573.925.876-72
Suplente: Roselei Koch – CPF= 950.774.489-49

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Titular: Edimara Peri – CPF= 072.683.059-31
Suplente: Claudia Aparecida Port Jung – CPF= 027.856.309-04

Titular: Franciele Hilgert Danileski – CPF= 030.264.999-94
Suplente: Tania Marcia de Souza – CPF= 036.786.649-89

III -Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Cleonice Fatima Rosa da Silva – CPF= 067.199.529-43
Suplente: Ivete da Motta Azeredo – CPF= 027.814.919-77

Titular: Marilei Aparecida Barbieri – CPF= 036.236.129-01
Suplente: Alessandra Kleischmidt – CPF= 063.300.359-03

IV- Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Serenita Machado – CPF= 743.939.479-20
Suplente: Dione Bazzi Kettermann – CPF= 027.491.139-62

Titular: Sandra Maria Dalbosco Pilger – CPF= 033.013.559-78
Suplente: Marcia Kettermann Bazzi – CPF= 853.762.569-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica regovado o Decreto nº 867/2017, de 01 de Novembro de 2017.

Piratuba-SC, 03 de Novembro de 2021.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 03 de Novembro de 2021

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças